AO PREFEITO
LIDO EM 25/10/1.996.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

"JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 881/96 **DE 27 DE JUNHO DE 1996.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FRONTEIRIÇA "TUPACY CAACUPÊ".=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 1996, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Recreativa Fronteiriça "Tupacy Caacupê", entidade com personalidade jurídica, com sede e foro nesta cidade de Jardim, registrada no Cartório do 1º ofício e do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca, sob nº 278,279 e 280 em data de 28.04.94.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 1996.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES

PREFEITO MUNICIPAL